

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-19/2024	PROTOCOLO	207290459
DATA DE PUBLICAÇÃO	25/09/2024	VALIDADE DA ATA	24/09/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 19/2024, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Kits Educacionais de Robótica Livre, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Kits Educacionais de Robótica Livre, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEED - Secretaria de Estado da Educação

Valor Homologado: 6.150.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: Santana Centro das Antenas Ltda, 57.464.653/0004-91, homologado no valor de R\$ 6.150.000,00 (Seis Milhões e Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	5902.59723 - Kit de Robótica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SANTANA	10.000	unid.	R\$ 615,0000

1	/ Fabricante: WB07	10.000	unid.	R\$ 615,0000
---	--------------------	--------	-------	--------------

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla

defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local,

sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 19/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

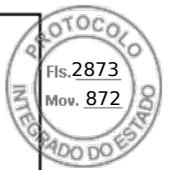
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
Claudio Stabile



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

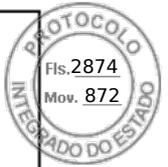
---

JHONATAN FIORAVANTE  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

57.464.653/0004-91 - Santana Centro das Antenas Ltda

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: RODRIGO PASQUAL  
MARTINS:22660325855

Assinado de forma digital por RODRIGO PASQUAL  
MARTINS:22660325855  
Dados: 2024.09.24 12:06:51 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 6.150.000,00	Kits educacionais de Robotica Livre	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

**ANEXO I**

**COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 19/2024**

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para o lote 01:

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	5902.59723 - Kit de Robótica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SANTANA

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.2.1** Para seguir com o atendimento à demanda do ensino da Robótica nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Paraná, o Kit Educacional de Robótica Livre deverá ser composto pelos componentes descritos na tabela a seguir, que foram definidos pela equipe da Diretoria de Tecnologia e Inovação – SEED/DTI, atendendo às suas especificações técnicas indicadas e respectivas quantidades.

**1.2.2** Conforme estudos preliminares do Projeto Piloto das aulas de Robótica, bem como os resultados apresentados até o momento, com a aplicação efetiva de aulas de Robótica para 101.958 alunos / 4.658 turmas / 1.672 escolas, no ano de 2023, foi constatado que os componentes descritos nas especificações técnicas do presente Termo de Referência atendem às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

**1.2.3** A placa de prototipagem livre (open source e open hardware) do tipo Arduino está entre as soluções mais utilizadas para o ensino de Robótica Educacional, em razão do seu baixo custo, alto poder de integração com os mais diversos componentes eletrônicos e módulos de funcionalidades, bem como por ser a que possui maior capacidade de reposição

**1.2.4** Além desses critérios, foram observadas as especificações e recomendações técnicas apresentadas pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes no CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (CIT) referente ao Projeto “ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

COMPONENTES	QUANTIDADES
Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 com terminais soldados (pinos retos).	01 unidade
Adaptador para Módulo WiFi Esp8266 ESP-01 3.3V / 5V	01 unidade
Adaptador para Protoboard 8 pinos (ESP-01 e nRF24L01)	01 unidade
Alicate de bico fino Meia Cana 5"	01 unidade
Placa de prototipagem livre tipo Arduino Uno R3 ATmega328 (com microcontrolador removível) + Cabo USB 2.0.	01 unidade
Barra Gráfica de LED 10 segmentos Vermelha	01 unidade
Bateria AA recarregável (mínimo 2700 mah)	04 unidades
Bateria CR2032	10 unidades
Buzzer Passivo 5V	01 unidade
Caixa plástica organizadora, com tampa, de material resistente, para armazenar as peças. Deverá ter tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças do kit.	01 unidade
Carregador de baterias compatível com, no mínimo, 4 slots para bateria tamanho AA.	01 unidade
Chave Tátil com Tampa (cores variadas) – 12x12x7.3 (mm) 4 Terminais	05 unidades
Clip de Bateria 9V + Plug P4 para Arduino	01 unidade
Display Gráfico Oled 0.96 Azul E Amarelo I2c- 128x64 Arduino com pinos soldados (pinos retos).	01 unidade
Driver Motor Ponte H L298n 2 CANAIS	01 unidade
Fita Led Endereçável 5 Metros 300 Leds 5V	01 unidade

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Fonte Ajustável 3.3V / 5V para Protoboard MB102	01 unidade
Fonte DC Chaveada 9V 2A Plug P4	01 unidade
Jogo de chave de precisão, fenda e phillips com 6 peças	01 unidade
JoyStick Shield DIY para Arduino	01 unidade
Jumper Fêmea-Fêmea mínimo de 200mm	15 unidades
Jumper Macho-Fêmea mínimo de 200mm	15 unidades
Jumper Macho-Macho mínimo de 200mm	30 unidades
Kit Braço Robótico em MDF (Montagem com sistema de travamento por meio de porcas, possibilitando a montagem/desmontagem sem desgastar a estrutura em MDF)	01 unidade
Kit Chassi 2WD Robô para Arduino + suporte para 4 pilhas AA e plug P4.	01 unidade
LED 5mm amarelo difuso	10 unidades
LED 5mm azul difuso	10 unidades
LED 5mm branco difuso	10 unidades
LED 5mm RGB difuso Catodo Comum	05 unidades
LED 5mm verde difuso	10 unidades
LED 5mm vermelho difuso	10 unidades
Micro Servo Mg90s (180°)	04 unidades
Mini Bomba D'água Submersa - 5V	01 unidade
Módulo Matriz de LED 8x8 com MAX7219	01 unidade
Módulo Mini Sensor de Movimento Presença PIR.	01 unidade
Módulo Rádio NRF24L01 2.4 GHz	01 unidade

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Módulo Receptor Infravermelho IR KY-022 com controle remoto	01 unidade
Módulo Relé 5V 1 Canal	01 unidade
Módulo Semáforo de 5 LEDs (vermelho, amarelo, verde, vermelho, verde) com resistores	02 unidades
Módulo Sensor de Chuva	01 unidade
Módulo Sensor de Gás e Fumaça MQ-2	01 unidade
Módulo Sensor de Luz LDR	01 unidade
Módulo Sensor de Obstáculo Infravermelho IR TCRT5000, com comparador LM393 (Emissor e Receptor soldados perpendicularmente à placa)	02 unidades
Módulo Sensor de Som KY-038 Microfone	01 unidade
Módulo Sensor de Umidade do Solo Higrômetro	01 unidade
Módulo Sensor de Umidade e Temperatura DHT11	01 unidade
Módulo TM1637 com Display 7 Segmentos 4 Dígitos	01 unidade
Módulo Wireless ESP8266 ESP-01	01 unidade
Multímetro Digital Dt-830b, com teste sonoro de continuidade	01 unidade
Placa Sensor Shield V5.0	01 unidade
Potenciômetro Linear 10k Ohm	01 unidades
Protoboard 400 Pontos, com identificação de linhas e colunas, adesivo autocolante e encaixes.	02 unidade
Resistor 100 Ohm	10 unidades
Resistor 100k Ohm	10 unidades
Resistor 10k Ohm	30 unidades
Resistor 1k Ohm	30 unidades

Resistor 1M Ohm	10 unidades
Resistor 220 Ohm	30 unidades
Resistor 2k2 Ohm	10 unidades
Resistor 330 Ohm	30 unidades
Resistor 3k3 Ohm	10 unidades
Resistor 470 Ohm	10 unidades
Resistor 4k7 Ohm	10 unidades
Resistor 680 Ohm	10 unidades
Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	01 unidade
Suporte para Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	01 unidade
Teclado Matricial De Membrana - 16 Teclas	01 unidade
<b>TOTAL</b>	<b>383 unidades</b>

## Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

### 1.3 Da Padronização

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP – órgão responsável. Desse modo, não foi possível a utilização deste na padronização na presente contratação.

Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que essas são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto, ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade

RODRIGO PASQUAL  
MARTINS:22660325  
855

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PASQUAL  
MARTINS:22660325855  
Dados: 2024.09.24 12:07:49  
-03'00'

(Assinatura digital)

**57.464.653/0004-91 Santana Centro das Antenas Ltda**  
Fornecedor

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 25/09/2024 16:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 25/09/2024 11:57 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 25/09/2024 13:12 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.729.045-9** por: **Marisa Augusto** em: 25/09/2024 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**53787a4136f40d28ecd9f4900884a3ff**.